PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG.

LEI Nº 2133 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

Denomina passarela que liga o Bairro Santa Luzia ao Bairro do Engenho de Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PASSARELA ABEL GONÇALVES DA FONSECA, a atual passarela que liga os bairros Santa Luzia ao Engenho de Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de Junho de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO
Chefe de Gabinete